



**DECLARAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_,

PORTADOR (A) DO RG. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

RESIDENTE À \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NUNCA FUI EXONERADO/DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO EM CONSEQUÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

AS AFIRMAÇÕES PRESTADAS POR MIM SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E AS DECLARO SOB PENAS DA LEI.

LIMEIRA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES – IMPOSTO DE RENDA**

**NOME DO DECLARANTE:** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

DEPENDENTES	GRAU PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, sob a pena de lei, para efeito de desconto do imposto de renda retido na fonte, que a(s) pessoa (s) acima identificada(s) é (são) dependente (s) direto (s) de minha renda, enquadrando-se em uma das situações a seguir, **ANEXAR – CERTIDÃO DE NASCIMENTO - CPF / RG (SE TIVER) DO DEPENDENTE.**

• Filho (a) ou enteado (a), até 21 anos de idade;
• Filho (a) ou enteado (a), em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
• Filho (a) ou enteado (a) universitário ou cursando escola técnica de segundo grau, até 24 anos;
• Irmão (ã), neto (a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem você detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
• Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que você, contribuinte, tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
• Menor pobre até 21 anos que você, contribuinte, crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
• Pessoa absolutamente incapaz, da qual você seja tutor ou curador.
• No caso de pais separados, é considerado dependente o filho que fica com o pai ou a mãe, em decorrência de cumprimento judicial.
• Companheiro (a) com quem você tenha filho em comum;
• Companheiro (a) com quem você viva há mais de cinco anos;
• Cônjuge;
• Pais, avós e bisavós que, em 2019, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 28.559,70. Aqui, um alerta: um casal que declara seus rendimentos em conjunto pode incluir o sogro e a sogra como dependentes. Como os pais são legalmente considerados dependentes dos filhos e a declaração será realizada com base nos rendimentos do casal, os pais de ambas as partes podem entrar na declaração.

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**Constitui crime de sonegação fiscal: prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deve ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com intenção de eximir-se, total ou parcialmente do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais devidos por lei; fornecer ou omitir documentos gratuitos ou alterar despesas, majorando-as com o objetivo de obter redução de tributos.**

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ declaro,

para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ junto

a Prefeitura Municipal de Limeira, que:

Não **EXERÇO** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO que o último emprego exercido foi no serviço público, junto ao Município/ Empresa \_\_\_\_\_ e estou ciente que deverei apresentar junto à documentação solicitada para posse, a cópia da portaria de exoneração ou afastamento ou cópia da rescisão ou ainda cópia da CTPS com a devida baixa no registro.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Limeira, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei nº. 41/91, de 20/06/1991.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ declaro, para fins de contratação para a função de \_\_\_\_\_ junto a Prefeitura Municipal de Limeira, que:

( \_\_\_\_\_ ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s), junto o (a) \_\_\_\_\_ :

Município \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, conforme declaração da carga horária em anexo. **(obrigatória apresentação da declaração constando a carga horária, para análise da acumulação pretendida).**

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:*

*I. A de dois cargos de professor;*

*II. A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*

*III. A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"*

*"§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

*Art. 11 – "A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo."*

### Art. 218 - LEI 869 DE 05/07/52

*"A autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de irregularidade no Serviço Público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, por meios sumários, inquéritos ou processo administrativo."*

### Art. 249 - LEI 869 DE 05/07/52 "

*A pena de demissão será aplicada nos casos de:*

*I - acúmulo ilegal de cargos, funções ou cargos e funções."*

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA